



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



## ATA DE REUNIÃO

**Local:** Auditório do Cer Diamantina

**Horário de início:** 10:15

**Data:** 08/05/2019

**Horário de término:** 12:35

**Pauta:** Processo Carta Cotação Nº 002/2019 - Nº de páginas: 04  
Carta Cotação Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Produtos para Reabilitação Auditiva Do Cer Diamantina.

Entrada: ( ) Indicador ( ) Planejamento ( ) Melhoria ( ) RNC ( x ) Outro

### PENDÊNCIAS DE REUNIÕES ANTERIORES

Assunto tratado	Ação definida	Quem?	Quando?

### RELATO DE REUNIÃO

No Auditório do CER Diamantina realizou-se no dia 08/05/2019 às 10:15 horas reunião para processo de aquisição conforme Carta Cotação Nº 002/2019 - Carta Cotação para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Produtos para a Reabilitação Auditiva do CER Diamantina.

A reunião foi presidida pela Sra. Neyde Araújo Neves - Presidente da Comissão de Processo de Aquisição, presentes a Sra. Tereza Cristina Santiago e Faria - Vice Presidente da Comissão de Processo de Aquisição, Sr. Rogério Aguilar Ferreira da Silva - Secretário da Comissão de Processo de Aquisição e convidados, Jade Ferreira de Oliveira e Poliana de Jesus Matos.

A reunião deu início às 10:15 para procederem ao julgamento dos envelopes de habilitação. O conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes para rubrica e análise. Apresentaram envelopes contendo documentos as empresas, Atomed Produtos Médicos e de Auxilio Humano Ltda; Centro Auditivo Audiomarca; GN Resound Produtos Médicos Ltda; HGC Centro Auditivo Ltda; Sivantos Soluções Auditivas Ltda; Sonova do Brasil e Starkey do Brasil Ltda.

As empresas, Sivantos Soluções Auditivas Ltda e Starkey do Brasil Ltda se fizeram representar no certame através das pessoas: Djair Roberto Lovato, CPF 250.477.088-02; Antônio Carlos Mendes CPF 005.703.398-63; e Lucas Mutterle Ramos CPF 346.759.508-17

*[Handwritten signatures and initials]*



respectivamente.

Após análise dos documentos de habilitação as empresas: Atomed Produtos Médicos e de Auxilio Humano Ltda; CNPJ 01.035.382/0001-51; Centro Auditivo Audiomarca CNPJ 14.830.46/0001-29; Sivantos Soluções Auditivas Ltda, CNPJ 14.011.614/0001-83; Starkey do Brasil Ltda Cnpj 04.216.059/0001-72, foram consideradas devidamente habilitadas.

A empresa GN Resound Produtos Médicos Ltda, CNPJ 51.710.358/0001-49 apresentou o envelope identificado como documentos de habilitação mas no mesmo continha a proposta, portanto foi aberto o outro envelope identificado como proposta mas que continha os documentos de habilitação, foi identificado a falta dos documentos pessoais dos sócios (item 7.1- G) e também faltando documentos pessoais da procuração (item 7.1-H) do edital. Foi apresentada a Certidão Negativa Relativa aos Tributos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela procuradoria geral do Estado de São Paulo, ao qual foi questionado pelos presentes a validade da mesma uma vez que a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo também emite uma certidão específica. Feito consulta e com base na Resolução Conjunta nº 03 SF/PGE, de 13/08/2010 (será anexada ao processo) a comissão decidiu validar tal certidão mas a empresa será inabilitada devido falta dos documentos acima mencionados.

A empresa HGC Centro Auditivo Ltda, CNPJ 66.379.413/0001-37; foi considerada inabilitada pela Comissão de Processo de Aquisição por apresentar a Certidão Negativa Relativa aos Tributos Estaduais com data de vencimento válida até 03/04/2019 e Certificado de Regularidade do FGTS com data de validade de 26/12/2018 à 24/01/2019, portanto vencidas.

A Empresa Sonova do Brasil, CNPJ 92.792.530/0001-38, apresentou a Certidão Negativa Relativa aos Tributos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela procuradoria geral do Estado de São Paulo, ao qual foi questionado pelos presentes a validade da mesma uma vez que a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo também emite uma certidão específica. Feito consulta e com base na Resolução Conjunta nº 03 SF/PGE, de 13/08/2010 (será anexada ao processo) a comissão decidiu considerar tal certidão, tornando a empresa habilitada.

Às 14:37, procedeu-se então abertura dos envelopes de propostas de preços. A empresa **Atomed Produtos Médicos e de Auxilio Humano Ltda** apresentou na proposta de preços,

*SA*

*SBZ*

*2*  
*L. Mendes*  
*FR*



**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação

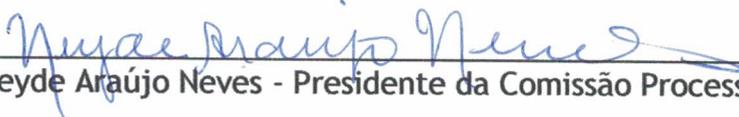


Lote 01 Tipo A R\$525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), Tipo B R\$700,00 (setecentos reais) e Tipo C R\$1.100,00 (um mil e cem reais) e Lote 02 sistema FM R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Centro Auditivo Audiomarca** apresentou na proposta de preços, Tipo A R\$525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), Tipo B R\$700,00 (setecentos reais) e Tipo C R\$1.100,00 (um mil e cem reais). **Sivantos Soluções Auditivas** Tipo A R\$446,25 (quatocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Tipo B R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) e Tipo C R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais); **Sonova do Brasil** apresentou no Lote 01, Tipo A R\$489,00 (quatocentos e oitenta e nove reais), Tipo B R\$579,00 (quinhentos e setenta e nove reais) e Tipo C R\$679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), Lote 2 CROS R\$1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais) e sistema FM de R\$3.699,00 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais); **Starkey do Brasil Ltda** Lote 01 Tipo A R\$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais) Tipo B R\$518,00 (quinhentos e dezoito reais) e Tipo C R\$814,00 (oitocentos e catorze reais), Lote 02 CROS R\$1.100,00 (um mil e cem reais, sistema FM R\$3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) e Sistema de Adaptação via Óssea R\$500,00 (quinhentos reais).

Em virtude da complexidade da avaliação técnica das propostas a Comissão decidiu abrir o prazo de 02 (dois) dias úteis para pedido de esclarecimento técnico de alguns produtos apresentados. Após o prazo a comissão reunirá para proceder o julgamento final do certame.

O presente Antônio Carlos Mendes (Empresa Starkey do Brasil), solicitou que constasse nesta, que o mesmo não concorda com a consideração que a comissão do processo de Aquisição habilitou a Empresa Sonova do Brasil com fundamento da Resolução Conjunta nº 03 SF/PGE, de 13/08/2010.

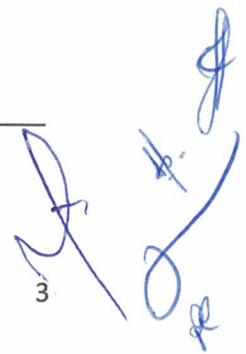
Nada mais havendo a tratar é encerrado o processo de Aquisição e lavrou-se a presente Ata que, após lida, será assinada pelo Presidente, Vice Presidente, pelos membros da Comissão de Processo de Aquisição, convidados e representantes das empresas.

  
Neyde Araújo Neves - Presidente da Comissão Processo de Aquisição





3





**CER DIAMANTINA**

Centro Especializado  
em Reabilitação



*[Handwritten signature]*

---

Tereza Cristina Santiago e Faria - Vice Presidente da Comissão Processo de Aquisição

*[Handwritten signature]*

---

Roggério Aguilar Ferreira da Silva - Secretário da Comissão Processo de Aquisição

*[Handwritten signature]*

---

Jade F. Oliveira - Convidada

*[Handwritten signature]*

---

Poliana de Jesus Matos - Convidada

Representantes das Empresas:

*[Handwritten signature]*

---

Nome: ANTONIO CARLOS MENDES  
Empresa: STARKEY DO BRASIL

*[Handwritten signature]*

---

Nome: MAIR R. LOPES  
Empresa: SIVANTOS

---

Nome: Lucas Leite Paiva  
Empresa: STARKEY DO BRASIL

---

Nome:  
Empresa:

*[Handwritten signature]*